



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



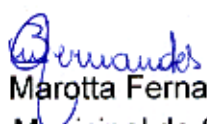
Ao Serviço de Licitações e Compras do Município de Dolores do Turvo/MG.

Considerando a demanda do Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Dolores do Turvo MG

Venho respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, solicitar autorização para proceder à Abertura de Processo Licitatório, na modalidade que a Lei dispuser, objetivando a Aquisição de Sacolas de Papel com dimensões 22cm de altura x 16cm de largura personalizada com Logo a definir pela Secretaria de Saúde, em atendimento as demandas da Farmácia de Todos do Município de Dolores do Turvo MG.

Termos em que, pede deferimento.

Dolores do Turvo, 02 de março de 2026.


Bethânia Marotta Fernandes
Secretaria Municipal de Saúde



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



Documento de Formalização de Demanda

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DORES DO TURVO, MG.

Assunto: Aquisição de Sacolas de Papel com dimensões 22cm de altura x 16cm de largura personalizada com Logo a definir pela Secretaria de Saúde, em atendimento as demandas da Farmácia de Todos do Município de Dolores do Turvo MG.

Data: 02 de março de 2026.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

INTRODUÇÃO

De acordo com o inciso IV do art. 2º do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022, o Documento de Formalização de Demanda (DFD) é o documento que fundamenta o plano de contratações anual, em que a área requisitante evidencia e detalha a necessidade de contratação conforme lei federal 14133/2021. Adicionalmente, o art. 8º do Decreto nº 10.947, de 2022 e § 1º do art. 10 da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022, especificam as informações mínimas requeridas ao preenchimento do DFD no Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações (PGC), as quais serão detalhadas nos tópicos a seguir.

1- INFORMAÇÕES GERAIS

1.1- Data prevista para conclusão do processo

30 de abril de 2026 para a conclusão da contratação, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades do órgão.

1.2- Descrição sucinta do objeto

Aquisição de Sacolas de Papel com dimensões 22cm de altura x 16cm de largura personalizada com Logo a definir pela Secretaria de Saúde, em atendimento as demandas da Farmácia de Todos do Município de Dolores do Turvo MG.

2- JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por finalidade a aquisição de sacolas de papel, com dimensões de 22 cm de altura por 16 cm de largura, personalizadas com logomarca a ser definida pela Secretaria Municipal de Saúde, visando atender às demandas da Farmácia de Todos do Município de Dolores do Turvo/MG.

A aquisição justifica-se pela necessidade de acondicionamento e entrega adequada de medicamentos e insumos farmacêuticos aos usuários do sistema público de saúde, garantindo maior organização, higiene e segurança no transporte dos produtos. Além disso, o uso de sacolas personalizadas contribui para a identificação institucional, fortalecendo a comunicação visual da Secretaria de Saúde e promovendo maior credibilidade e padronização no atendimento à população.

Destaca-se, ainda, que as sacolas de papel constituem alternativa ambientalmente mais sustentável em comparação às sacolas plásticas, estando alinhadas às boas práticas de responsabilidade socioambiental adotadas pela Administração Pública.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços prestados pela Farmácia de Todos, atendendo de forma eficiente às demandas da população usuária do sistema de saúde municipal.

3- MATERIAIS/SERVIÇOS

Item	Descrição	Unidade Medida	Quantidade Estimada
01	SACOLA DE PAPEL 22CM DE ALTURA X 16CM DE LARGURA PERSONALIZADA NAS DUAS LATERAIS DA SACOLA, NA COR BRANCA, COM ALÇA REFORÇADA.	unidade	2000

4- IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE E RESPONSÁVEIS

Bernardes
Bethania Marotta Fernandes
Secretaria Municipal de Saúde



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Aquisição de Sacolas de Papel com dimensões 22cm de altura x 16cm de largura personalizada com Logo a definir pela Secretaria de Saúde, em atendimento as demandas da Farmácia de Todos do Município de Dolores do Turvo MG.

Data: 02 de março de 2026.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar – ETP é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação, que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução. Ele serve de base ao Termo de Referência a ser elaborado, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

O ETP tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento de demanda registrada no Documento de Formalização da Demanda – DFD, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar a tomada de decisão e o prosseguimento do respectivo processo de contratação.

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Aquisição de Sacolas de Papel com dimensões 22cm de altura x 16cm de largura personalizada com Logo a definir pela Secretaria de Saúde, em atendimento as demandas da Farmácia de Todos do Município de Dorés do Turvo MG.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente demanda refere-se à necessidade de aquisição de sacolas de papel, com dimensões de 22 cm de altura por 16 cm de largura, personalizadas com logomarca a ser definida pela Secretaria Municipal de Saúde, destinadas ao atendimento das atividades desenvolvidas pela Farmácia de Todos do Município de Dorés do Turvo/MG.

A utilização das sacolas visa garantir o adequado acondicionamento e a entrega organizada de medicamentos e demais insumos farmacêuticos aos usuários, proporcionando maior praticidade, segurança e higiene no transporte dos produtos. Além disso, a personalização com identidade visual institucional possibilita a padronização dos serviços, contribuindo para o fortalecimento da imagem da Secretaria de Saúde perante a população.

A demanda decorre do fluxo contínuo de atendimentos realizados pela Farmácia de Todos, sendo indispensável a disponibilização desses materiais para assegurar a eficiência na dispensação de medicamentos e a qualidade no atendimento aos munícipes.

3. ÁREA REQUISITANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

4. NECESSIDADE DE NEGÓCIO

A Secretaria Municipal de Saúde de Dorés do Turvo/MG possui a necessidade de garantir a adequada dispensação de medicamentos e insumos farmacêuticos à



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



população atendida pela Farmácia de Todos, assegurando qualidade, organização e segurança no atendimento aos usuários do sistema público de saúde.

Nesse contexto, torna-se necessária a aquisição de sacolas de papel, com dimensões de 22 cm de altura por 16 cm de largura, personalizadas com logomarca institucional, a fim de viabilizar o acondicionamento apropriado dos produtos fornecidos. A utilização dessas sacolas contribui diretamente para a melhoria da experiência do usuário, facilitando o transporte dos medicamentos e reduzindo riscos de danos ou extravio.

Além disso, a padronização visual por meio da personalização fortalece a identidade institucional da Secretaria de Saúde, promovendo maior reconhecimento e credibilidade dos serviços prestados. Soma-se a isso a adoção de material ambientalmente mais sustentável, alinhado às boas práticas de responsabilidade socioambiental na administração pública.

Dessa forma, a contratação atende à necessidade contínua de suporte operacional da Farmácia de Todos, sendo essencial para a manutenção da eficiência, organização e qualidade dos serviços ofertados à população do Município.

5. ESTIMATIVA DA DEMANDA - QUANTIDADE DE BENS E SERVIÇOS

Item	Descrição	Unidade Medida	Quantidade e Estimada
01	SACOLA DE PAPEL 22CM DE ALTURA X 16CM DE LARGURA PERSONALIZADA NAS DUAS LATERAIS DA SACOLA, NA COR BRANCA, COM ALÇA REFORÇADA.	unidade	2000

6. JUSTIFICATIVA TÉCNICA / ECONOMICA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO

A solução escolhida consiste na aquisição de sacolas de papel, com dimensões de 22 cm de altura por 16 cm de largura, personalizadas com logomarca institucional a ser definida pela Secretaria Municipal de Saúde, destinadas ao atendimento das demandas da Farmácia de Todos do Município de Dorés do Turvo/MG.

Do ponto de vista técnico, a utilização de sacolas de papel mostra-se adequada para o acondicionamento e transporte de medicamentos e insumos farmacêuticos, garantindo organização, praticidade e higiene na dispensação aos usuários. As dimensões especificadas atendem de forma eficiente ao volume médio dos itens distribuídos, evitando desperdícios de material e assegurando melhor acomodação dos produtos. A personalização contribui para a padronização dos serviços e identificação institucional, agregando maior controle e profissionalismo ao atendimento.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



Além disso, o uso de sacolas de papel representa alternativa ambientalmente mais sustentável em comparação a outros materiais, como o plástico, estando alinhado às diretrizes de responsabilidade socioambiental da Administração Pública.

Sob o aspecto econômico, a solução apresenta boa relação custo-benefício, considerando o baixo custo unitário das sacolas de papel, especialmente quando adquiridas em escala, aliado à sua funcionalidade e durabilidade suficiente para a finalidade proposta. A padronização do tamanho evita gastos desnecessários com materiais inadequados ou de dimensões superiores ao necessário. Ademais, a aquisição planejada contribui para evitar compras emergenciais, que geralmente possuem custos mais elevados.

Comparativamente a outras alternativas, como sacolas plásticas ou embalagens reutilizáveis de maior custo, a opção pelas sacolas de papel se mostra mais vantajosa economicamente, sem comprometer a qualidade do serviço prestado.

Dessa forma, conclui-se que a solução adotada é tecnicamente adequada e economicamente viável, atendendo de forma eficiente às necessidades da Farmácia de Todos e garantindo a continuidade e qualidade dos serviços oferecidos à população.

7. RESPONSÁVEIS


Bethania Marotta Fernandes
Secretaria Municipal de Saude

8. APROVAÇÃO E DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

Aprovo este Estudo Técnico Preliminar e atesto sua conformidade às disposições da Lei Federal 14.133/2021.

Dores do Turvo MG, 02 de março de 2026


KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



TERMO DE REFERENCIA

OBJETO: Aquisição de Sacolas de Papel com dimensões 22cm de altura x 16cm de largura personalizada com Logo a definir pela Secretaria de Saúde, em atendimento as demandas da Farmácia de Todos do Município de Dorés do Turvo MG.

Justificativa: A presente contratação tem por finalidade a aquisição de sacolas de papel, com dimensões de 22 cm de altura por 16 cm de largura, personalizadas com logomarca a ser definida pela Secretaria Municipal de Saúde, visando atender às demandas da Farmácia de Todos do Município de Dorés do Turvo/MG.

A aquisição justifica-se pela necessidade de acondicionamento e entrega adequada de medicamentos e insumos farmacêuticos aos usuários do sistema público de saúde, garantindo maior organização, higiene e segurança no transporte dos produtos. Além disso, o uso de sacolas personalizadas contribui para a identificação institucional, fortalecendo a comunicação visual da Secretaria de Saúde e promovendo maior credibilidade e padronização no atendimento à população.

Destaca-se, ainda, que as sacolas de papel constituem alternativa ambientalmente mais sustentável em comparação às sacolas plásticas, estando alinhadas às boas práticas de responsabilidade socioambiental adotadas pela Administração Pública.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços prestados pela Farmácia de Todos, atendendo de forma eficiente às demandas da população usuária do sistema de saúde municipal.

DO OBJETO LICITADO

Item	Descrição	Unidade Medida	Quantidade Estimada
01	SACOLA DE PAPEL 22CM DE ALTURA X 16CM DE LARGURA PERSONALIZADA NAS DUAS LATERAIS DA SACOLA, NA COR BRANCA, COM ALÇA REFORÇADA.	unidade	2000

1. DA ENTREGA

A prefeitura municipal não possui funcionários para ajudar a descarregar as mercadorias de veículos no ato da entrega.

A entrega dos produtos deverá ocorrer de acordo com as autorizações de compras emitidas e em qualquer quantidade, sem nenhum custo para o Município de Dorés do Turvo.

Após emissão da Autorização de Compra a empresa terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para entrega em local e horário a ser indicado na ordem de fornecimento podendo ser zona urbana e rural;

No ato da entrega das mercadorias, serão requeridos 3 (três) dias úteis para conferência/assinatura da nota fiscal.

Pedido será de forma parcelada tendo em visto que a prefeitura municipal não possui local para armazenamento;

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo 48 (quarenta e oito) horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

Despesas com transporte, hospedagem, alimentação para entrega por conta do contratado.

O produto com avarias deverá ser trocado pelo prazo de 24 (vinte e quatro) horas sem nenhum custo para Prefeitura Municipal.

O produto deverá ser entregue em plenas condições de uso. O produto que eventualmente apresentar indícios de adulteração sujeitará a empresa responsável a responder por sanções administrativas, cíveis e criminais previstas na Lei Federal nº 14133/21, com suas posteriores alterações.

O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante depósito/transferência em conta de titularidade da CONTRATADA.

Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal, devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):

Na presente não há indicações de Marcas

Da exigência de amostra: Não será exigido amostra.

Subcontratação: Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Garantia, manutenção e assistência técnica

Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21

Notificação: A empresa que não atender a ordem de fornecimento /serviço no prazo estimado, será notificada.

Uma vez notificado, o Contratado realizará a substituição que apresentarem vício ou estragos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da data notificação.

O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

O custo referente ao transporte, alimentação e hospedagem para entrega será de responsabilidade do Contratado.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6. Fiscalização

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.1. Fiscalização Técnica

O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

6.2 Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



Relatórios de cadastro e prestação dos serviços devidamente assinado pelos produtores.

7. Gestor do Contrato

O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso, (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1 Recebimento

O recebimento será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

Os recebimentos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.2 Liquidação

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

o prazo de validade;

a data da emissão;

os dados do contrato e do órgão contratante;

o período respectivo de execução do contrato;

o valor a pagar; e

eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

8.3 Prazo de pagamento

O pagamento será efetuado integral até 15 (quinze) dias após a assinatura do contrato.

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Antecipação de pagamento: Não haverá antecipação de pagamentos

Cessão de crédito: É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

As cessões de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020 dependerão de prévia aprovação do contratante.

A eficácia da cessão de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições e habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentaria:

3.3.90.39.00.2.12.01.20.606.0009.2.0063

Dores do Turvo, 02 de março de 2026.


Bethania Marotta Fernandes
Secretaria Municipal de Saúde



ORÇAMENTO DE SACOLAS DE PAPEL

PREFEITURA DE DORES DO TURVO

SACOLA PAPEL 22CM DE ALTURA X 16 DE LARGURA——R\$5.000,00 PARA 2 MIL UNIDADES IMPRESSA FRENTE E VERSO

ENTREGA 35 DIAS APÓS ARTE APROVADA

COND DE PGTO 28/35/42 NO BOLETO

FATURADO POR:

ADRIANO CARNEIRO DA SILVA EMBALAGENS

CNPJ: 54.698.912/0001-08

RUA SÃO CRISTOVÃO, 159

CENTRO DORES DO TURVO – MG

CEP 36.513-000

QUALQUER DÚVIDA ESTOU À DISPOSIÇÃO.

ADRIANO CARNEIRO 32 999216111 (WHATS)

Adriano C. da Silva

Edital nº AL025/2025/2025

Última atualização 05/03/2026



[Acessar Contratação](#)

Local: Maceió/AL **Órgão:** SESC-ADMINISTRACAO REGIONAL NO ESTADO DE ALAGOAS

Unidade compradora: 0000000001 - 01

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto **Registro de preço:** Sim **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 12/12/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 15/12/2025 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 07/01/2026 10:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 04342459000124-1-000024/2025 **Fonte:** Licitações-E BB

Objeto:

Registro de preços para prestação de serviços de confecção de materiais gráficos administrativos, conforme as especificações técnicas e de identidade visual do Sesc Alagoas, observando os padrões estabelecidos pela instituição, de acordo com as especificações técnicas e demais documentos anexos em edital.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 248.919,38

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 224.109,85

[Itens](#)

[Arquivos](#)

[Histórico](#)



40001	CREDENCIAIS EM P5 0.8 MM DUPLA FACE, DIMENSÕES 10X14, MATERIAL: PVC, COLORIDO.	6000	R\$ 6.00	R\$ 36.000,00
40002	CORDÕES PERSONALIZADOS DE POLIESTER ACETINADO 20MM, COM MOSQUETÃO DUPLO.	6000	R\$ 8.00	R\$ 48.000,00
50001	SACOLA HOT STAMPING PRETA 2 LADOS COM APLICAÇÃO DA MARCA SESC, SACOLA EM PAPEL CARTÃO PRETO GRAMATURA: 230G, FORMATO: 32 x 24.5, ALÇA CORDÃO EM NYLON NA COR PRETA, LAMINAÇÃO: FOSCA HOT STAMPING DOURADO NOS DOIS LADOS.	1500	R\$ 10,00	R\$ 15.000,00
50002	SACOLA DE PAPEL KRAFT HORIZONTAL PERSONALIZADA, FORMATOS: P:24 X 32CM M:41 X 31CM G:32 X 24.5CM, PAPEL KRAFT 200G, SEM ENOBRECIMENTO E FACA PADRÃO, ALÇA NYLON E COR PRETA E 5MM DE DIAMETRO, 35CM COM PONTEIRA.	1500	R\$ 6.85	R\$ 10.275,00

Exibir: 5

31-34 de 34 itens

Página: 7



< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

 <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

 0800.978.9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Edital nº 016-2026/2026

Última atualização 05/03/2026



[Acessar Contratação](#)

Local: Pojuca/BA **Órgão:** MUNICIPIO DE POJUCA **Unidade compradora:** 000000001 - MUNICIPIO DE POJUCA

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto-Fechado **Registro de preço:** Não **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 05/03/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 06/03/2026 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 19/03/2026 10:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 13806237000106-1-000035/2026 **Fonte:** Licitações-E BB

Objeto:

Fornecimento regular de material de expediente, armarinho e afins para atender as demandas das diversas Secretarias do Município de Pojuca/BA. CONFORME TERMO DE REFERENCIA.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 872.757,26



50130	Sacola Papel Kraft Pardo, dimensões aprox. 26.5x32cm. Pacote com no mínimo 10und. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	40	R\$ 31,00	R\$ 1240,00
50131	Sacola Reforçada para presente Tamanho Médio aprox. 22x24x7.5 (AXLXC). Material: Papel duplex; Estampas variadas; Pacote com aproximadamente 12 und. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	40	R\$ 32,50	R\$ 1300,00
50132	Suporte Para Apagador e 03 Canetas de Quadro Branco. Material: Acrílico; Cor: Transparente com fundo branco. Encaixe Para 03 Canetas; Compartimento Para 01 Apagador; Acompanha Parafusos Para Fixação. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	10	R\$ 58,50	R\$ 585,00
50133	Tela de pintura aprox. 20x30cm; 100% algodão, com moldura em madeira. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	50	R\$ 17,04	R\$ 852,00
50134	Tinta guache 250 ml, atóxica, cores variadas. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	490	R\$ 9,08	R\$ 4.449,20

Exibir: 5

336-340 de 344 itens

Página: 68



< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.754, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Mapa de Cotação de Preço Unificado

Informações Gerais da Cotação

Cotação: 0040/2026

Data: 06/03/2026 Validade: 06/04/2026
Tipo Processo: SC - Solicitação Comum
Responsável pela Pesquisa: ALEX SANDRO DE ASSIS
Justificativa: AQUISIÇÃO DE SACOLAS DE PAPEL COM AS DIMENSÕES 22 CM DE ALTURA X 16 CM DE LARGURA PERSONALIZADA COM LOGO A DEFINIR PELA SECRETARIA.

Valor de Referência: Preço médio e Val. Unitário em: 2 casas decimais					
Nº Item	Cód.	Descrição	UND	Quantidade	Valor Ref.: Preço médio
					Val. Unitário Val. Total
001	134153324 0	SACOLA DE PAPEL 22CM DE ALTURA X 16CM DE LARGURA PERSONALIZADA NAS DUAS LATERAIS DA SACOLA, NA COR BRANCA, COM ALÇA REFORÇADA.	UN	2000	4,15 8.300,00
Total ==>					8.300,00
Fornecedores					
ADRIANO CARNEIRO DA SILVA EMBALAGENS - CNPJ: 54.698.912/0001-08					
Nº Item	Cód.	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário Val. Total
					2,50 5.000,00
001	134153324 0	SACOLA DE PAPEL 22CM DE ALTURA X 16CM DE LARGURA PERSONALIZADA NAS DUAS LATERAIS DA SACOLA, NA COR BRANCA, COM ALÇA REFORÇADA.	UN	2000	2,50 5.000,00
Total ==>					5.000,00

MUNICIPIO DE POJUCA - CNPJ: 13.806.237/0001-06					
Nº Item	Cód.	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário Val. Total
					3,10 6.200,00
001	134153324 0	SACOLA DE PAPEL 22CM DE ALTURA X 16CM DE LARGURA PERSONALIZADA NAS DUAS LATERAIS DA SACOLA, NA COR BRANCA, COM ALÇA REFORÇADA.	UN	2000	3,10 6.200,00
Total ==>					6.200,00

SESC-ADMINISTRACAO REGIONAL NO ESTADO DE ALAGOAS - CNPJ: 04.342.459/0001-24					
Nº Item	Cód.	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário Val. Total
					6,85 13.700,00
001	134153324 0	SACOLA DE PAPEL 22CM DE ALTURA X 16CM DE LARGURA PERSONALIZADA NAS DUAS LATERAIS DA SACOLA, NA COR BRANCA, COM ALÇA REFORÇADA.	UN	2000	6,85 13.700,00
Total ==>					13.700,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO

CNPJ: 18.128.249/0001-42

Endereço: RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55, CENTRO, DORES DO TURVO - MG

Telefone: (32) 3576-1275 E-mail: prefeitura@doresdoturvo.mg.gov.br

Apuração

Informações Gerais da Cotação

Cotação: 0040/2026

Data: 06/03/2026 Validade: 06/04/2026

Tipo Processo: SC - Solicitação Comum

Responsável pela Pesquisa: ALEX SANDRO DE ASSIS

Justificativa: AQUISIÇÃO DE SACOLAS DE PAPEL COM AS DIMENSÕES 22 CM DE ALTURA X 16 CM DE LARGURA PERSONALIZADA COM LOGO A DEFINIR PELA SECRETARIA.

Itens						
Nº Item	Cód.	Descrição		UND	Quantidade	Val. Unitário
1	134153324	SACOLA DE PAPEL 22CM DE ALTURA X 16CM DE LARGURA PERSONALIZADA NAS DUAS LATERAIS DA SACOLA, NA COR BRANCA, COM ALÇA		UN	2,000.00	4.15
		Fornecedor			-	-
		ADRIANO CARNEIRO DA SILVA EMBALAGENS			2,000.00	2.50
		MUNICIPIO DE POJUCA			2,000.00	3.10
		SESC-ADMINISTRACAO REGIONAL NO ESTADO DE ALAGOAS			2,000.00	6.85
		CPF/CNPJ				
		54.698.912/0001-08				5,000.00
		13.806.237/0001-06				6,200.00
		04.342.459/0001-24				13,700.00
						Val. Total
						8,300.00





MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



MEMORANDO INTERNO.

De: Setor de Licitações.

Para: Serviço Municipal da Fazenda e Contabilidade.

Para continuar os trâmites legais de instauração do processo licitatório, cujo objetivo refere-se a Aquisição de Sacolas de Papel com dimensões 22cm de altura x 16cm de largura personalizada com Logo a definir pela Secretaria de Saúde, em atendimento as demandas da Farmácia de Todos do Município de Dolores do Turvo MG solicito a realização de bloqueio orçamentário, bem como o estudo de impacto orçamentário-financeiro da referida despesa para o exercício de 2026 com valor total estimado de R\$ 8.300,00 (oito mil e trezentos reais).

Município de Dolores do Turvo/MG, 06 de março de 2026.


Edmar Antônio Venâncio
Agente de Contratação

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Declaro a existência de dotação orçamentária para contratação dos objetos da cotação número 040, conforme dotação(ões) abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FARMACIA

Dotação	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.30.00.2.09.01.10.303.0002.2.0047	1.500.000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA	R\$ 8.300,00
TOTAL			R\$ 8.300,00

Coloco-me à disposição para eventuais esclarecimentos, se necessário for.
Atenciosamente.

Dores do Turvo, 06/03/2026


DOUGLAS VIEIRA DA SILVA
CONTADOR





DECLARAÇÃO DE PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA

Declaro que há previsão de arrecadação de receita no orçamento do corrente ano e que os pagamentos poderão ser estabelecidos de acordo com a Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Objeto: AQUISIÇÃO DE SACOLAS DE PAPEL COM AS DIMENSÕES 22 CM DE ALTURA X 16 CM DE LARGURA PERSONALIZADA COM LOGO A DEFINIR PELA SECRETARIA.

Dores do Turvo, 06 de Março de 2026.



Marcelo Lana Goulart
TESOUREIRO(A)



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



Gabinete do Prefeito Municipal

DESPACHO:

Face o pleito exposto, na qualidade de Prefeito Municipal de Dorés do Turvo/MG e na forma da Lei, defiro a abertura do Processo Licitatório para a Aquisição de Sacolas de Papel com dimensões 22cm de altura x 16cm de largura personalizada com Logo a definir pela Secretaria de Saúde, em atendimento as demandas da Farmácia de Todos do Município de Dorés do Turvo MG, condicionando-o à existência de Crédito Orçamentário e Disponibilidade Financeira, bem como, ainda, declaro para todos os efeitos legais, que a despesa objeto da abertura deste Processo Licitatório atende ao disposto nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, tendo adequação orçamentária e financeira com a LOA e compatibilidade com o PPA e a LDO.

Dorés do Turvo, 01 de abril de 2026.


KALLLI DAHIER MOREIRA CUNHA

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



-PORTARIA Nº 035 DE 16 DE JANEIRO DE 2026.

**“NOMEIA AGENTE DE CONTRATAÇÃO E
MEMBROS DE APOIO, NOS TERMOS DA LEI
FEDERAL Nº 14.133/2021, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito do Município de Dolores do Turvo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando os termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021;

Considerando a necessidade de indicação de Agente de Compras Municipal e Equipe de apoio para procedimentos licitatório com base na Lei Federal;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeado como **Agente de Contratação** do Município de Dolores do Turvo, Minas Gerais, o servidor efetivo **Edmar Antônio Venâncio**, portador do CPF nº 112.550.456-04 e RG nº MG- 16859551 em conformidade com art. 8º da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Art. 2º. Ficam designados para compor a equipe de apoio, nos termos do § 1º do art. 8º da Lei Federal nº 14.133/2021, os servidores **Samuel Abraão Pires**, portador do CPF nº 095.330.036-69 e RG nº MG 16.074.618 e **Mauro Lucio Marques da Cruz**, portador do CPF 957.198.306-34 e RG nº MG 6872866;

SUPLENTE

Membro Suplente: **Srª. Maria Andréa de Souza**, portador do CPF nº 090.171.696-05 e RG nº MG 15.405.527.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Dolores do Turvo, Minas Gerais, 16 de Janeiro de 2026.

**KALLIL DAHIER
MOREIRA**

CUNHA:08600921600

KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA

Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por
KALLIL DAHIER MOREIRA
CUNHA:08600921600
Dados: 2026.01.16 14:08:02 -03'00'



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



AUTUAÇÃO

Ao primeiro dia do mês de abril de dois mil e vinte e seis, na sede da Prefeitura do Município de Dolores do Turvo, Estado de Minas Gerais, na Rua Paulo Fernandes de Faria, Nº 55 nesta cidade, autuo os documentos que adiante seguem. Para constar, foi feita a presente autuação e procedeu-se a abertura do Processo Licitatório. Eu, Edmar Antônio Venâncio, Agente de Contratação subscrevi.

Edmar Antônio Venâncio
Agente de Contratação

PROCESSO Nº 056/2026

DISPENSA 011/2026

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Lei Federal 14.133/21

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de Sacolas de Papel com dimensões 22cm de altura x 16cm de largura personalizada com Logo a definir pela Secretaria de Saúde, em atendimento as demandas da Farmácia de Todos do Município de Dolores do Turvo MG.

Valor total estimado de R\$ 8.300,00 (oito mil e trezentos reais).

Dotação Orçamentaria: 3.3.90.39.00.2.12.01.20.606.0009.2.0063

Ordenador das despesas: Prefeito Municipal.

Trata - se de Município com 4.987 habitantes conforme censo IBGE e 2022.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



**ATA DE APRECIÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE SACOLAS DE PAPEL COM DIMENSÕES
22CM DE ALTURA X 16CM DE LARGURA PERSONALIZADA COM LOGO A DEFINIR
PELA SECRETARIA DE SAÚDE, EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA FARMÁCIA DE
TODOS DO MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO MG.**

PROCESSO Nº 056/2026

DISPENSA 011/2026

Fundamento Legal: Art. 75, Lei Federal 14.133/21

Aos sete dias do mês de abril de 2026, reuniram-se os Membros da Comissão de Licitação do Município de Dores do Turvo, MG, tendo como finalidade apreciar a possibilidade de Aquisição de Sacolas de Papel com dimensões 22cm de altura x 16cm de largura personalizada com Logo a definir pela Secretaria de Saúde, em atendimento as demandas da Farmácia de Todos do Município de Dores do Turvo MG.

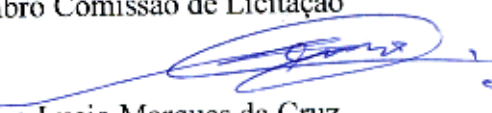
Após análise de tal possibilidade a Comissão de Licitação chegou à conclusão de que a dispensa de Licitação para este caso é um procedimento administrativo adequado. O Artigo 75 da Lei Federal nº 14133/21 ampara legalmente a decisão da Comissão de Licitação.

Nada mais havendo a tratar foram encerrados os trabalhos desta reunião e para constar vai a presente ata assinada pelos membros da Comissão de Licitação.


Edmar Antônio Venâncio
Agente de Contratação


Samuel Abraão Pires
Membro Comissão de Licitação


Maria Andrea de Souza
Membro Comissão de Licitação


Mauro Lucio Marques da Cruz
Membro Comissão de Licitação



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) ADRIANO CARNEIRO DA SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M ☐ F ☐	REGIME DE BENS (se casado)		
FILIAÇÃO HERMES CARNEIRO DA SILVA		(mãe) MARIA DE LOURDES DA SILVA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 16/11/1981	IDENTIDADE (número) MG13180370	Órgão Emissor SSP	UF MG
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 044.995.196-08	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av., etc.) RUA SAO CRISTOVAO		EMAIL ADRIANOCARNEIRO31@GAMIL.COM	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	NÚMERO 159
MUNICÍPIO DORES DO TURVO		CEP 36513000	
UF MG			
Declaro que a atividade se ☒ ENQUADRA ☐ REENQUADRA ☐ DESENQUADRA nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 ☒ MICROEMPRESA - ME ☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Minas Gerais:			
ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRICAO	EVENTO 315	DESCRIÇÃO DO EVENTO ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL ADRIANO CARNEIRO DA SILVA EMBALAGENS			
LOGRADOURO (rua, av., etc.) RUA SAO CRISTOVAO		NÚMERO 159	
COMPLEMENTO CASA		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 36513000
MUNICÍPIO DORES DO TURVO	UF MG	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ADRIANOCARNEIRO31@GMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 7.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) SETE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 4789099 Atividades secundárias 4619200 4754701 4755502	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS COMO EMBALAGENS, REPRESENTANTE COMERCIAL E AGENTE DO COMERCIO DE MERCADORIAS POR CONTA DE TERCEIROS, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS E COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 05/04/2024	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			
DATA DA ASSINATURA 05/04/2024	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: MGP2400315944



MG87341215



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31112756471 em 11/04/2024 da Empresa ADRIANO CARNEIRO DA SILVA EMBALAGENS, Nire 31112756471 e protocolo 242300332 - 11/04/2024. Autenticação: E5861AA2881D960F3E2DA8AE7404773FB5147AD. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/230.033-2 e o código de segurança KdmS. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/04/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim
Secretária-Geral

[illegible]

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN[illegible]

I<BRA023963595<673<<<<<<<<<<<
8111166M3303148BRA<<<<<<<<<<8
ADRIANO<<CARNEIRO<DA<SILVA<<<



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 54.698.912/0001-08 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/04/2024
NOME EMPRESARIAL ADRIANO CARNEIRO DA SILVA EMBALAGENS		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CARNEIRO EMBALAGENS		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de amarrinho		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R SAO CRISTOVAO	NÚMERO 159	COMPLEMENTO CASA .
CEP 36.513-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO DORES DO TURVO
UF MG		ENDEREÇO ELETRÔNICO ADRIANOCARNEIRO31@GMAIL.COM
TELEFONE (32) 9921-6111/ (32) 8431-4718		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/04/2024
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 12/04/2024 às 10:18:48 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **ADRIANO CARNEIRO DA SILVA EMBALAGENS**
CNPJ: **54.698.912/0001-08**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:06:07 do dia 20/03/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 16/09/2026.

Código de controle da certidão: **2AC3.64AD.3463.47EC**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO

CNPJ: 18.128.249/0001-42

Endereço: RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55, CENTRO, DORES DO TURVO - MG

Telefone: 0800 032 3040 E-mail: tributos@doresdoturvo.mg.gov.br

Departamento: Setor de Tributos - Secretaria De Finanças e Fazenda

Exercício: 2026

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS
AMPLA****Nº 00000074/2026**

Certificamos para devidos fins que se fazem necessários, até a presente data, que em nome do referido contribuinte não existe(m) débito(s) para com os cofres do município.

CONTRIBUINTE**Contribuinte:** ADRIANO CARNEIRO DA SILVA EMBALAGENS**CPF/CNPJ:** 54.698.912/0001-08**ENDEREÇO CONTRIBUINTE****Rua** SAO CRISTOVAO, Nº 159 - CASA .**Bairro:** Centro**Cidade:** Dores do Turvo**Distrito:** Município Sede**CEP:** 36.513-000**UF:** MG**OBSERVAÇÃO**

Certifica-se, para devidos fins que se fazem necessários, que não existe(m) débito(s) até a presente data.

Débitos NFEletrônica: Regular**DATA DE EMISSÃO:** 27/03/2026**DATA DE VALIDADE:** 25/06/2026

- Fica ressalvado à Fazenda Municipal, o direito de cobrar quaisquer débitos que venham a ser apurados após a emissão deste.
- Qualquer rasura invalida o presente documento.
- Documento válido por 90 dias.

Dores do Turvo, 27 de Março de 2026

Para verificar a autenticidade deste documento acesse <https://pm-dturvo.tributos.siplanweb.com.br/cnd/validacao>
informando a data de emissão e o código de verificação: fd8d4a3316bf38ddea69



Certidão de Débitos Tributários
Negativa

Data de emissão

27/03/2026

Data de validade

25/06/2026

Razão Social

ADRIANO CARNEIRO DA SILVA EMBALAGENS

CNPJ

54.698.912/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;
2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.



A autenticidade desta certidão pode ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, em:
<https://cdt.fazenda.mg.gov.br> > Validar CDT

Código de controle de autenticidade

AD92-1325-1F3A-7976-F53E-5071-1523-B5D9



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 54.698.912/0001-08
Razão Social: ADRIANO CARNEIRO DA SILVA EMBALAGENS
Endereço: RUA SAO CRISTOVAO 159 CASA . / CENTRO / DORES DO TURVO / MG / 36513-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/03/2026 a 24/04/2026

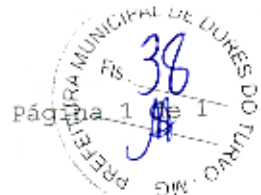
Certificação Número: 2026032611126537955591

Informação obtida em 27/03/2026 10:03:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ADRIANO CARNEIRO DA SILVA EMBALAGENS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 54.698.912/0001-08

Certidão n°: 33833329/2026

Expedição: 27/03/2026, às 09:52:26

Validade: 23/09/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ADRIANO CARNEIRO DA SILVA EMBALAGENS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **54.698.912/0001-08**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

SENADOR FIRMINO



CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: ADRIANO CARNEIRO DA SILVA
CNPJ: 54.698.912/0001-08

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o eproc, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;
- e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 27 de Março de 2026 às 10:32

SENADOR FIRMINO, 27 de Março de 2026 às 10:32

Código de Autenticação: 2603-2710-3259-0589-5748

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ref.:
PROCESSO Nº 056/2026
DISPENSA 011/2026
Fundamento Legal: Art. 75, Lei Federal 14.133/21

Atendendo ao despacho do Exmo. Sr. Prefeito Municipal à fl. Retro, este Setor de Licitações procedeu aos trâmites legais adequados às características do objeto a ser contratado.

Desta feita, informe-se que nos termos do artigo 75 da Lei Federal nº 14133/21, plenamente possível a utilização do procedimento de dispensa de licitação para contratação do objeto licitado.

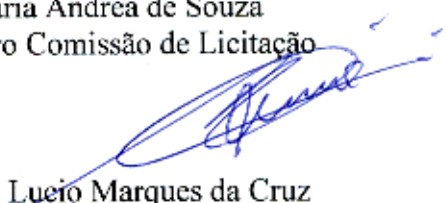
Por oportuno, seguindo-se a sequência lógica de numeração dos procedimentos que tramitam perante esta Comissão, desde já, informamos que está se trata da Dispensa 011/2026, Processo nº 056/2026.

Dores do Turvo/MG, 07 de abril de 2026.


Edmar Antônio Venâncio
Agente de Contratação


Samuel Abraão Pires
Membro Comissão de Licitação

Maria Andrea de Souza
Membro Comissão de Licitação


Mauro Lucio Marques da Cruz
Membro Comissão de Licitação



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



Encaminhamento para parecer jurídico:

Encaminhamos a presente Licitação Processo nº. 056/2026, na modalidade Dispensa nº 011/2026, para apreciação e emissão de Parecer quanto à continuação do Processo.

Município de Dolores do Turvo, 07 de abril de 2026.


Edmar Antônio Venâncio
Agente de Contratação



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



PARECER JURÍDICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2026

DISPENSA Nº 011/2026

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

OBJETO: Aquisição de Sacolas de Papel com dimensões 22cm de altura x 16cm de largura personalizada com Logo a definir pela Secretaria de Saúde, em atendimento as demandas da Farmácia de Todos do Município de Dorés do Turvo/MG.

I. RELATÓRIO

Trata-se de processo administrativo instaurado pela Prefeitura Municipal de Dorés do Turvo, Estado de Minas Gerais, com vistas à aquisição de sacolas de papel com dimensões de 22 centímetros de altura por 16 centímetros de largura, personalizadas com logomarca a ser definida pela Secretaria de Saúde, destinadas ao atendimento das demandas da Farmácia de Todos do Município.

O objeto da contratação compreende a aquisição de duas mil unidades (2.000) de sacolas de papel, mediante dispensa de licitação, conforme autorizado pela legislação de licitações e contratos administrativos.

O procedimento foi conduzido em conformidade com as exigências legais, observando-se o devido transcurso do pregão eletrônico. Apresentou-se como vencedor do certame o licitante Adriano Carneiro da Silva Embalagens, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o número 54.698.912/0001-08, que ofertou o valor final de R\$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos) por unidade de sacola, totalizando R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Consta dos autos que o fornecedor vencedor apresentou integralmente toda a documentação de habilitação exigida pela legislação pertinente, tendo sido devidamente comprovada sua regularidade fiscal, jurídica e técnica, sem ressalvas ou impedimentos



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



que obstaculizem a contratação.

É o relatório.

II. FUNDAMENTAÇÃO

A dispensa de licitação encontra respaldo legal na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, bem como na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que regulamenta o pregão como modalidade de licitação.

A aquisição em questão, por seu reduzido valor e natureza, adequa-se aos pressupostos de dispensa de licitação previstos na legislação supracitada, justificando-se a contratação direta mediante procedimento simplificado, desde que observados os princípios constitucionais da administração pública, quais sejam: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

O procedimento administrativo foi conduzido em estrita observância aos ditames legais, garantindo-se a publicidade e a transparência das ações, bem como a igualdade de oportunidades entre os interessados. A documentação de habilitação apresentada pelo fornecedor vencedor encontra-se completa e regularizada, comprovando sua capacidade técnica e financeira para execução do objeto contratado.

A proposta apresentada demonstra-se economicamente viável e compatível com os preços praticados no mercado para produtos similares, representando adequada aplicação dos recursos públicos municipais.

III. CONCLUSÃO

Ante o exposto, opina-se pela APROVAÇÃO integral do procedimento de dispensa de licitação realizado, bem como pela HOMOLOGAÇÃO do resultado do certame em favor do licitante Adriano Carneiro da Silva Embalagens, CNPJ nº 54.698.912/0001-08.

Recomenda-se, portanto, que seja expedida CONVOCAÇÃO FORMAL ao fornecedor vencedor para comparecimento e assinatura do termo contratual, no prazo de



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



cinco dias úteis contados da notificação, sob pena de decadência do direito de contratar com a Administração Pública Municipal.

Fica autorizada a consequente emissão de empenho e a realização da despesa orçamentária correspondente, observando-se as disposições legais e regulamentares pertinentes.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Dores do Turvo/MG, 10 de abril de 2026.

Washington Luiz Sudré Silva Junior
Washington Luiz Sudré Silva Junior
OAB/MG 213.207
Assessor Jurídico



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº 056/2026

DISPENSA 011/2026

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Lei Federal 14.133/21

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de Sacolas de Papel com dimensões 22cm de altura x 16cm de largura personalizada com Logo a definir pela Secretaria de Saúde, em atendimento as demandas da Farmácia de Todos do Município de Dores do Turvo MG.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DORES DO TURVO/MG, em observância aos dispositivos da Lei Federal nº 14133/2021 tendo em vista o julgamento da Licitação autuada sob o nº 056/2026, na modalidade Dispensa nº 011/2026, que tem como objeto a Aquisição de Sacolas de Papel com dimensões 22cm de altura x 16cm de largura personalizada com Logo a definir pela Secretaria de Saúde, em atendimento as demandas da Farmácia de Todos do Município de Dores do Turvo MG, houve por bem em **ADJUDICAR** o objeto da licitação ao licitante conforme Parecer Jurídico anexo aos autos do processo:

ADRIANO CARNEIRO DA SILVA EMBALAGENS, CNPJ Nº 54.698.912/000-08.

Item	Descrição	Unidade Medida	Quantidade Estimada	Valor Unitário	Valor Total
01	SACOLA DE PAPEL 22CM DE ALTURA X 16CM DE LARGURA PERSONALIZADA NAS DUAS LATERAIS DA SACOLA, NA COR BRANCA, COM ALÇA REFORÇADA.	Unidade	2.000	2,50	5.000,00

Dores do Turvo/MG, 10 de abril de 2026.


Kallil Dahier Moreira Cunha
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 056/2026

DISPENSA 011/2026

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Lei Federal 14.133/21

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de Sacolas de Papel com dimensões 22cm de altura x 16cm de largura personalizada com Logo a definir pela Secretaria de Saúde, em atendimento as demandas da Farmácia de Todos do Município de Dolores do Turvo MG.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DORES DO TURVO/MG, em observância aos dispositivos da Lei Federal nº 14133/2021 tendo em vista o julgamento da Licitação autuada sob o nº 056/2026, na modalidade Dispensa nº 011/2026, que tem como objeto Aquisição de Sacolas de Papel com dimensões 22cm de altura x 16cm de largura personalizada com Logo a definir pela Secretaria de Saúde, em atendimento as demandas da Farmácia de Todos do Município de Dolores do Turvo MG, houve por bem em **HOMOLOGAR** o objeto da licitação ao licitante conforme Parecer Jurídico anexo aos autos do processo:

ADRIANO CARNEIRO DA SILVA EMBALAGENS, CNPJ Nº 54.698.912/000-08.

Item	Descrição	Unidade Medida	Quantidade Estimada	Valor Unitário	Valor Total
01	SACOLA DE PAPEL 22CM DE ALTURA X 16CM DE LARGURA PERSONALIZADA NAS DUAS LATERAIS DA SACOLA, NA COR BRANCA, COM ALÇA REFORÇADA.	Unidade	2.000	2,50	5.000,00

Dores do Turvo/MG, 10 de abril de 2026.

Kallil Dahier Moreira Cunha
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - telefax: 0800 032 3040



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DORES DO
TURVO E A EMPRESA ADRIANO CARNEIRO DA
SILVA EMBALAGENS.

Processo 056/2026
Dispensa nº 011/2026
Contrato nº 081/2026

O MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO/MG, com sede na Rua Paulo Fernandes de Faria, 55, centro, Estado de Minas Gerais, com CNPJ nº18.128.249/0001-42, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Kallil Dahier Moreira Cunha, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado neste Município de Dolores do Turvo/MG, que este subscorre, daqui para frente denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a Empresa ADRIANO CARNEIRO DA SILVA EMBALAGENS, CNPJ Nº 54.698.912/000-08, sediado na Rua São Cristovao, 159. Centro. Dolores do Turvo MG. CEP: 36.513-000, neste ato representado pelo Sr Adriano Carneiro da Silva, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF: 044.995.196-08, que também subscorre, doravante denominada de **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

1.1 - Constitui objeto deste ajuste, a Aquisição de Sacolas de Papel com dimensões 22cm de altura x 16cm de largura personalizada com Logo a definir pela Secretaria de Saúde, em atendimento as demandas da Farmácia de Todos do Município de Dolores do Turvo MG.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 - O presente contrato terá seu valor total estimado de R\$ 8.300,00 (oito mil e trezentos reais) conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Unidade Medida	Quantidade Estimada	Valor Unitário	Valor Total
01	SACOLA DE PAPEL 22CM DE ALTURA X 16CM DE LARGURA PERSONALIZADA NAS DUAS LATERAIS DA SACOLA, NA COR BRANCA, COM ALÇA REFORÇADA.	Unidade	2.000	2,50	5.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

3.1. O pagamento será efetuado em ate 30 (trinta) dias após a entrega mediante depósito/transferência em conta em conta específica do CNPJ da empresa.

3.2. Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal, devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta da Dotação orçamentária do exercício de 2026 sendo: 3.3.90.39.00.2.12.01.20.606.0009.2.0063

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1 - A Prefeitura Municipal de Dolores do Turvo/MG, através de representante fará fiscalização do presente contrato e registrará todas e quaisquer ocorrências que por ventura venham a ocorrer.

CLÁUSULA SEXTA – DA ENTREGA

A prefeitura municipal não possui funcionários para ajudar a descarregar as mercadorias de veículos no ato da entrega.

A entrega dos produtos deverá ocorrer de acordo com as autorizações de compras emitidas e em qualquer quantidade, sem nenhum custo para o Município de Dolores do Turvo.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ: 18.128.249/0001-42 - telefax: 0800 032 3040



enquanto perdurarem os motivos da punição.

9.2. As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa, nos termos do artigo 156, inc. II da Lei 14.133/2021.

9.3. As penalidades previstas neste certame poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela CONTRATADA como relevante.

CLAUSULA DECIMA – DA RESCISÃO

10.1. A inexecução total ou parcial deste Contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, poderá ensejar, também, a sua rescisão, de acordo com a Lei nº 14.133/2021.

10.2. Se a rescisão da avença se der por qualquer das causas previstas nos incisos I a XII, do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, a CONTRATADA sujeitar-se-á, ainda, ao pagamento de multa equivalente a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

11.1 - O presente contrato terá vigência até dia 31 (trinta e um) de dezembro de 2026, com início a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

12.1 - Aplicam-se ao presente Contrato normas da Lei Federal nº 14133/21.

CLÁSUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO E REAJUSTE

13.1 –O presente contrato não será reajustado durante o decorrer de sua vigência.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 - Elegem as partes contratantes o foro da comarca de Senador Firmino/MG, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Doros do Turvo/MG, 10 de abril de 2026.

KALLIL DAHIER
MOREIRA

CUNHA:08600921600

Assinado de forma digital por
KALLIL DAHIER MOREIRA
CUNHA:08600921600
Dados: 2026.04.10 11:07:27 -03'00'

Município Doros do Turvo
Kallil Dahier Moreira Cunha – Prefeito Municipal

Adriano C. da Silva

ADRIANO CARNEIRO DA SILVA EMBALAGENS – Contratada
ADRIANO CARNEIRO DA SILVA – Representante

Testemunhas:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____

[Handwritten signature]